



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 128/2020

Altera o Ato Normativo nº 050/2019, que institui a Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública de Fortaleza.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, §2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público) e art. 6º da Lei 16.131, de 01.11.2016;

CONSIDERANDO as atribuições de controle externo da atividade policial militar desempenhadas pela 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, consoante decorre da Resolução nº 25/2016 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Resolução nº 64/2020 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça atribui às promotorias de justiça do controle externo da atividade policial a possibilidade de auxílio no controle externo da atividade policial militar;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas das promotorias de justiça são exercidas pela respectiva Secretaria-Executiva, consoante decorre do art. 66 da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO as informações e manifestações no Procedimento de Gestão Administrativa nº 13770/2020-9;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato Normativo nº 50/2019 passa a vigor com a seguinte redação:



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

“Art. 2º [...]”

IV – 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.”.

Art. 2º A Secretaria-Geral deverá adotar as providências necessárias à nova vinculação da 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.

Art. 3º A 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza comunicará a Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça Criminais sobre a nova vinculação, solicitando que eventuais demandas sejam encaminhadas à Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública de Fortaleza.

Art. 4º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2020.

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 28 de agosto de 2020.